



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11:23 hs
DATA 05/12/18
[assinatura]
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 039 /2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A PREVISÃO DE NOVOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 72.473,45 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de Co Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica Proteção Social Especial.

Unidade Gestora: 14 - Fundo Municipal da Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 1417/Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 08 244 1404 2.105 – Manter os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 014500 R\$ 35.122,15

Unidade Orçamentária: 1417 - Fundo Municipal da Assistência Social.

Ação: 08 244 1405 2.113 - Manter os serviços ofertados pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 014500 R\$ 37.351,30.



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, no exercício de 2018, na importância de R\$ 72.473,45 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) nas contas nº 0002481030 agência 0048 e conta nº 0002480980, agência nº 0048 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 04 de dezembro de 2018.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11:23hs
DATA 05/12/18

Assinatura de Canaã dos Carajás
Câmara Municipal
Fls 003
Ass: [assinatura]
Departamento Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração na lei orçamentária anual referente a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento da unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a previsão de novos recursos e da outras providências”.

O referido Projeto de Lei justifica a necessidade de inclusão no orçamento 2018, da Fonte de Recursos Estaduais, em virtude de termos recursos em contas do Banpará, aplicadas desde o ano de 2014, provenientes de Co Financiamento Estadual dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Entretanto, após solicitação por parte do Estado de prestação de contas desses recursos, constatou-se a necessidade urgente de investimentos nas áreas aos quais são destinados, caso contrário, o município correria o risco de ficar de fora dos próximos repasses estaduais. Diante desta necessidade, esta secretaria encaminhou ao Conselho Municipal de Assistência Social a prestação de contas dos recursos recebidos do Co Financiamento Estadual de 2014 a 2017, que após analisado foi aprovado, e deliberado sobre a Reprogramação destes saldos, investindo nos serviços socioassistenciais, conforme o registrado em ata de Nº 010 e 011/2018- CMAS (anexo I) e resoluções Nº 15 e Nº 16 de 2018. (anexo III).

É importante ressaltar que os recursos ora distribuídos, são originados do Excesso de arrecadação apurado pela prefeitura, constituídos pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre arrecadação prevista e a realizada no exercício de 2018, na importância de R\$ 72.473,45 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nas contas nº 0002481030, agência 0048 e conta nº 0002480980, agência 0048 do Fundo Municipal de Assistência Social (anexo II, extratos bancários de 01/01/2018 a 31/10/2018), que somando-se ao que já estavam aplicados, irão contribuir bastante para

[assinatura]



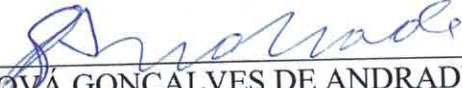
Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020



estruturação dos serviços de Proteção social básica: CRAS, SCFV de Crianças e Adolescentes e CECON, e dos serviços de proteção social especial: CREAS e Abrigo Institucional, serviços estes que tem uma demanda crescente de usuários e que necessitam de melhor investimento para melhorar a qualidade do serviço prestado.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta casa legislativa municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,


JEÓVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Zilmar Costa Aguiar Júnior.



ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº010/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Data: 20/06/2018

Hora: Início: 11h00minh00min. Término: 12h00min.

Local: Rua Ulisses Guimarães, 647 – Centro - Canaã dos Carajás-PA.

Presentes:

Ismeralda Ferreira de Souza- **SEMDES** - Luciene Nunes Coelho- **SEMSA** – Maria Aparecida Machado, Dayane Carneiro de Castro Monteiro- **APAE**- Ademar Garcia Leal- **Abrigada de Emergência**- Samarlane dos Reis Santos – **AASCC** –Viviane Candida da Costa – **SEMSA** – Bertone Guimaraes – **SEMAD** – Álvaro Alves Rocha, Wanderson da Silva Gomes– **SEMPRUR** – Cleide Silveira Milhomem Costa, Eva Lucia Gomes de Souza Rocha - **APROC**

Outros presentes:

Eliete Natalina Pimentel Pinto
Ana Cristina Queiroz Pereira
Fabiana Lima da silva

Justificativas

Não houve.

1. Relato da Reunião:

1. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito (20/06/2018), às onze horas (11h00min), reuniu-se na sala de reunião da Secretaria, localizado na Rua Ulisses Guimarães, número (647), Centro de Canaã dos Carajás, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, presidido pela senhora Maria Aparecida Machado. Esta cumprimentou a todos e por haver quórum, declarou a legalidade da reunião conforme determina o Artigo Seis,

[Assinaturas e rubricas]

Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho. Em seguida solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia. **Pautas: Análise e Aprovação de Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado/Sistema Único de Assistência Social, Instituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social e Ofício do Conselho Estadual referente Oficina Regionalizada.** A Secretária executiva Ângela Aragão, passou a palavra para senhora Eliete Pimentel, Diretora de Assistência Social, a fim de que a mesma esclarecesse a respeito do Co-financiamento Estadual, que foi realizado com o município desde o ano 2014, e até a presente data, não foi executado nos serviços socioassistenciais, estando o recurso aplicado em contas específicas para serem utilizados nos serviços de proteção social básica e na proteção social especial. A senhora Eliete Pimentel apresentou extratos bancários desde o ano de 2014 até os dias atuais para que o conselho fizesse a análise, comprovando que durante todos esses anos o recurso não foi utilizado, ficando aplicado nas contas. Entretanto, informou que o município estava devendo ao Estado a prestação de contas destes recursos e seria necessário que o CMAS, após análise das contas, fizesse a reprogramação destes saldos para utilização neste ano de 2018. Feita a análise, o conselho aprovou a proposta de reprogramação do recurso por percentual, ficando dividido da seguinte forma: Recursos da proteção social básica; 40% para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 30% para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, 30% para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – (CECON). Dos recursos para a Proteção Social Especial; 60% para a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ficando já deliberado que o recurso fosse utilizado como contra-partida na compra de um veículo de 07 lugares, e 40% para o Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. Após a definição da divisão dos recursos por percentual, foi formada uma comissão que estaria

[Assinaturas e rubricas]

visitando os serviços, a fim de definir as prioridades para investimento, definindo em quais elementos de despesa os recursos serão utilizados (outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros Serviços de terceiros pessoa física, material de consumo e equipamentos e material permanente). A **comissão de fiscalização e acompanhamento** foi formada com representantes paritários, ficando da seguinte forma: **Ademar Garcia Leal, Maria Aparecida Machado, Luciene Nunes Coelho, Álvaro Alves Rocha**. Ficou acordado que esta comissão será permanente e estará participando da oficina Regionalizada do Conselho Estadual em Parauapebas. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à reunião e para constar, eu, Ângela Maria Aragão Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela senhora presidente, pelos conselheiros e por todos os demais que se fizeram presentes.

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Secretária

[assinatura]
Bertoni Guimarães

[assinatura]
Viviane Cândida da Costa

[assinatura]
Álvaro Alves Rocha

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[Signature]

Luciene Nunes Coelho

[Signature]

Ismeralda Ferreira de Souza Nascimento

[Signature]

Ademar Garcia Leal

[Signature]

Cleide Silveira Milhomen Costa

Dayane Carneiro de Castro Monteiro

Samarlane dos Reis Silva

[Signature]

Eva Lucia Gomes.

[Signature]

Wanderson da Silva Gomes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº011/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Data: 11/07/2018

Hora: Início: 10h00minh00min. Término: 12h00min.

Local: Rua Ulisses Guimarães, 647 – Centro - Canaã dos Carajás-PA.

Presentes:

Ismeralda Ferreira de Souza, Weslaine da Cunha Sousa da Cruz **SEMDES** - Luciene Nunes Coelho- **SEMSA** – Maria Aparecida Machado **APAE**- Israel Cristiano Silva Santos- **Abrigada de Emergência**- Terezinha Ribeiro da Silva – **AASCC** – Bertoni Guimaraes – **SEMAD** – Wanderson da Silva Gomes– **SEMPRUR** – Eva Lucia Gomes de Souza Rocha – **APROC** – Maria da Conceição de Oliveira, Edson Maurício Gustavo – **PASTORAL DA CRIANÇA**.

Outros presentes:

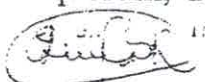
Eliete Natalina Pimentel Pinto
Otavio Oliveira
Ângela Maria Aragão Silva

Justificativas

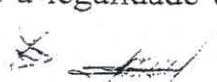
Não houve.

1. Relato da Reunião:

1. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), às dez horas (10h00min), reuniu-se na sala de reunião da Secretaria, localizado na Rua Ulisses Guimarães, número (647), Centro de Canaã dos Carajás, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, presidido pela senhora Maria Aparecida Machado. Esta cumprimentou a todos e por haver quórum, declarou a legalidade da reunião conforme determina o Artigo Seis,

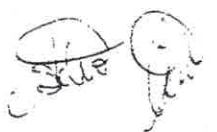








Luciene Nunes Coelho



Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho. Em seguida solicitou a secretária Ângela Aragão que fizesse a leitura da ordem do dia. **Pautas: Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais; Analise e Aprovação dos Demonstrativos de Gestão PBF, ano 2016(Programa Bolsa Família), e Demonstrativos de Gestão SUAS, ano 2016; Analise e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.** A Secretária executiva Ângela Aragão, relatou que a comissão esteve nos serviços, conforme combinado em reunião anterior, para definir quais as prioridades para investimento dos recursos, ficando dividido da seguinte forma: Recursos da [REDAZIDA] 40% para o Centro de Referência de Assistência Social– CRAS, sendo em investido em material permanente (moveis, eletroeletrônico e eletro doméstico) 30% para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, sendo em material de consumo para as oficinas socioeducativas, esporte/recreação, cultura, arte e material pedagógico; 30% para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – (CECON), sendo em Material de Consumo para oficinas socioeducativas, cultura e arte, material permanentes, utensílios domésticos e equipamentos. Dos recursos para a [REDAZIDA] 60% para a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ficando já deliberado a compra de um veículo de 07 lugares, e 40% para o Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo investido em material permanente (moveis, eletroeletrônico e eletro doméstico).

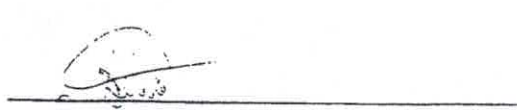
2. Na segunda pauta a senhora Eliete falou da dificuldade que a secretaria teve em fazer a Análise e a Aprovação dos Demonstrativos de Gestão PBF (Programa Bolsa Família) do ano 2016, devido o valor de reprogramação no sistema suasweb, está divergindo do demonstrado pelo município, que comprovou que o do sistema está equivocado, necessitando que o MDS, autorize a modificação no sistema suasweb, ficando definido pelo CMAS que o município preencheria

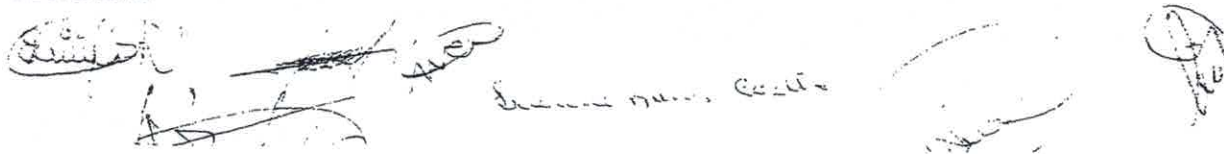
[Assinaturas e rubricas]

o do suas web, mas que também enviaria em meio físico, para o MDS, o demonstrativo com os dados corretos. Nesse sentido, foi entregue a cada conselheiro uma cópia do demonstrativo, extratos bancários e diários de movimentos, que após análise o CMAS aprovou o **Demonstrativo de Gestão PBF, ano 2016(Programa Bolsa Família)**. Em seguida foi passado aos conselheiros os Demonstrativos, extratos bancários e diários de movimento do **Demonstrativo de Gestão SUAS, ano 2016**, para que fosse feita a Análise e Aprovação, ficando aprovado por todos presentes. Eliete Pimentel, disse que este recurso é utilizado para melhoria da Gestão do SUAS, em capacitações, diárias, entre outros, onde foi informado os valores que entrou, os que foram gastos e o que permanece na conta. Por fim, os Demonstrativos foram aprovados por todos os conselheiros presentes.

3. Na terceira pauta foi exposto o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal, ano 2018. A senhora Eliete apresentou o planejamento de 2018, onde colocou que a meta da Assistência Social é alcançar o percentual máximo de metas físicas. Falou que nós estamos alcançando algumas metas, mas os critérios do Bolsa Família e a Saúde ainda está precisando melhorar, após explicação sobre as metas físicas e financeiras expostas no Plano de Ação 2018, e tirada as dúvidas, o CMAS resolveu aprova-lo por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à reunião e para constar, eu, Ângela Maria Aragão Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela senhora presidente, pelos conselheiros e por todos os demais que se fizeram presentes.


Presidente


Secretária



Bertoni Guimarães
Bertoni Guimarães

Terezinha Ribeiro da Silva
Terezinha Ribeiro da Silva

Luciene Nunes Coelho
Luciene Nunes Coelho

Ismeralda Ferreira de Souza Nascimento
Ismeralda Ferreira de Souza Nascimento

Israel Cristiano Silva Santos
Israel Cristiano Silva Santos

Weslaine da Cunha Sousa da Cruz
Weslaine da Cunha Sousa da Cruz

Maria da Conceição de Oliveira
Maria da Conceição de Oliveira

Eva Lucia Gomes
Eva Lucia Gomes.

Wanderson da Silva Gomes
Wanderson da Silva Gomes.

Edson Maurício de Souza Rocha
Edson Maurício de Souza Rocha

ANEXO II

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
01/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,44	R\$ 92.968,99	R\$ 92.949,55
02/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,44	R\$ 92.988,43	R\$ 92.968,99
03/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,45	R\$ 93.007,88	R\$ 92.988,43
04/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,46	R\$ 93.027,34	R\$ 93.007,88
05/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.046,81	R\$ 93.027,34
06/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.066,28	R\$ 93.046,81
09/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.085,75	R\$ 93.066,28
10/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.105,22	R\$ 93.085,75
11/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.124,69	R\$ 93.105,22
15/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.144,16	R\$ 93.124,69
15/10/2018	Resgate	CDI	0.00020927	R\$ -8.337,68	R\$ 84.806,48	R\$ 93.124,69
15/10/2018	Aplicação	CDI	0.00020927	R\$ 8.337,68	R\$ 93.144,16	R\$ 93.124,69
16/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,47	R\$ 93.163,63	R\$ 93.144,16
17/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,49	R\$ 93.183,12	R\$ 93.163,63
18/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.202,62	R\$ 93.183,12
19/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.222,12	R\$ 93.202,62
22/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.241,62	R\$ 93.222,12
23/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.261,12	R\$ 93.241,62
24/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.280,62	R\$ 93.261,12
25/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.300,12	R\$ 93.280,62
26/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.319,62	R\$ 93.300,12
29/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,50	R\$ 93.339,12	R\$ 93.319,62
30/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,51	R\$ 93.358,63	R\$ 93.339,12
31/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 19,53	R\$ 93.378,16	R\$ 93.358,63

Saldo Total	R\$ 93.378,16
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 93.378,16

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	R\$ 92.949,55
Aplicações	R\$ 8.337,68
Resgates	R\$ 8.337,68
Imposto de Renda	R\$ 0,00
CPMF	R\$ 0,00
Rendimento Bruto	R\$ 428,61
Saldo Atual	R\$ 93.378,16



Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
01/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,71	R\$ 98.962,28	R\$ 98.941,57
02/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,71	R\$ 98.982,99	R\$ 98.962,28
03/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,72	R\$ 99.003,71	R\$ 98.982,99
04/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,72	R\$ 99.024,43	R\$ 99.003,71
05/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,72	R\$ 99.045,15	R\$ 99.024,43
08/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,72	R\$ 99.065,87	R\$ 99.045,15
09/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,72	R\$ 99.086,59	R\$ 99.065,87
10/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,73	R\$ 99.107,32	R\$ 99.086,59
11/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,75	R\$ 99.128,07	R\$ 99.107,32
15/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,75	R\$ 99.148,82	R\$ 99.128,07
15/10/2018	Resgate	CDI	0.00020927	R\$ -6.734,37	R\$ 92.414,45	R\$ 99.128,07
15/10/2018	Aplicação	CDI	0.00020927	R\$ 6.734,37	R\$ 99.148,82	R\$ 99.128,07
16/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,76	R\$ 99.169,58	R\$ 99.148,82
17/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,77	R\$ 99.190,35	R\$ 99.169,58
18/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,78	R\$ 99.211,13	R\$ 99.190,35
19/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,78	R\$ 99.231,91	R\$ 99.211,13
22/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,78	R\$ 99.252,69	R\$ 99.231,91
23/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,78	R\$ 99.273,47	R\$ 99.252,69
24/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,79	R\$ 99.294,26	R\$ 99.273,47
25/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,79	R\$ 99.315,05	R\$ 99.294,26
26/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,79	R\$ 99.335,84	R\$ 99.315,05
29/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,79	R\$ 99.356,63	R\$ 99.335,84
30/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,80	R\$ 99.377,43	R\$ 99.356,63
31/10/2018	Remuneração	CDI	0.00020927	R\$ 20,80	R\$ 99.398,23	R\$ 99.377,43

Saldo Total	R\$ 99.398,23
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 99.398,23

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	R\$ 98.941,57
Aplicações	R\$ 6.734,37
Resgates	R\$ 6.734,37
Imposto de Renda	R\$ 0,00
CPMF	R\$ 0,00
Rendimento Bruto	R\$ 456,66
Saldo Atual	R\$ 99.398,23





ANEXO III



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 015/2018

Dispõe sobre a reprogramação do Co-financiamento do Governo do Estado/ Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Junho do corrente ano, registrada em Ata de número dez (10).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do Co-financiamento do Governo do Estado ficando dividido por percentual, da seguinte forma:

Recursos da proteção social básica: 40% para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 30% para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – CECON. Dos recursos para Proteção Social Especial: 60% para unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ficando já deliberado que o recurso fosse utilizado como contra - partida na compra de um veículo de 07 lugares, e 40% para o Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de Junho de 2018.

Maria Aparecida Machado
Maria Aparecida Machado
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 016/2018

Dispõe sobre Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997;

Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 11 de Julho do corrente ano, registrada em Ata de número Onze (11) de 2018.

Resolve:

1. **Art. 1º** - Aprovar a divisão dos Recursos de Proteção Social Básica; 40% para o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sendo em investido em material permanente (moveis, eletroeletrônico e eletro doméstico); 30% para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, sendo em material de consumo para as oficinas socioeducativas, esporte/recreação, cultura, arte e material pedagógico; 30% para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - (CECON), sendo em Material de Consumo para oficinas socioeducativas, cultura e arte, material permanentes, utensílios domésticos e equipamentos. Dos recursos para a Proteção Social Especial; 60% para a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ficando já deliberado a compra de um veículo de 07 lugares, e 40% para o Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo investido em material permanente (moveis, eletroeletrônico e eletro doméstico).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Julho de 2018.

[Assinatura]
Maria Aparecida Machado
Presidente do CMAS